



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

Portaria GAB/CMA n° 006/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE

n°.003/2025.

Processo Administrativo n°. 003/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009),

O Sr. FRANCILDO FEITOSA PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, como CONTRATANTE: **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora **REJANE EUGENIO ROCHA**, CPF n° **437.566.202-63**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

PODER LEGISLATIVO

materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AVEIRO - PA, 06 DE JANEIRO DE 2025

Francildo Feitosa Pacheco

Presidente da Câmara Municipal